

Lei nº 1.171/2023

Meruoca/CE, 27 de abril de 2023.

*Dispõe sobre a denominação oficial de uma praça pública que  
específica e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA.** Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Meruoca autorizado a denominar de ANTÔNIO TRAJANO ALVES, a praça pública construída na entrada da cidade de Meruoca, nas proximidades da Escola Rosinha Bastos Sampaio.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 27 de abril de 2023.



**JOSE HERTON ALVES DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*